## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

## LEI Nº 2452/2021

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA MUNICIPAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Município de Carandaí, a creche e pré escola, sob a denominação de "CRECHE E PRÉ ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DA TRINDADE FILHO", com endereço na Avenida Sizenando Teixeira de Carvalho, 854, Bairro Crespo.
- § 1º. A escola de que trata o caput deste artigo atenderá a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade, mediante garantia de matrícula e permanência destas.
- § 2º. O horário de funcionamento da escola terá turnos distintos, pela manhã, à tarde e em tempo integral.
- **Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas providências legais para o competente registro da Creche e Pré Escola descrita no artigo 1º desta Lei, junto aos órgãos de educação, além do Conselho Municipal de Educação.
- **Art. 3º.** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a supervisão, o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Creche e Pré Escola ora criada.
- **Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento da "Creche e Pré Escola Municipal Antônio Alves da Trindade Filho".
- **Art. 5º.** As despesas decorrentes do funcionamento e manutenção da creche e pré escola ora criada, correrão a conta de dotações próprias do orçamento do Município de Carandaí.
- **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal Justino Martins Neto Secretário de Governo

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP: 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361-1177 - e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br